

Código de Ética e Conduta

- Referência: 01 Corporativas
- Grupo: 14 Recursos Humanos
- Capítulo: 05 Código de Ética e Conduta
- Tipo: 1 Normativo interno
- Código: 01-14-05-1
- Data Criação: 02/12/2005
- Data Últ. Atualização: 28/08/2024
- Versão: 16



Índice



03	Mensagem do Presidente	24	Declaração à Imprensa e Redes Sociais
04	Público-Alvo e Descrição	25	Sanções Disciplinares
05	Nossa Cultura	26	Aceite Código de Ética e Conduta
06	Princípios básicos	27	Gestão e Governança do Código de Ética e Conduta
15	Programa de Integridade		
17	Regras para recebimento de brindes e presentes		
19	Relacionamento com Setor Público		
21	Nossos Canais de Denúncia		



Mensagem do Presidente

Nossa cultura é marcada pelo otimismo, pelo compromisso com o crescimento do Brasil e com uma visão estratégica que objetiva a sustentabilidade do nosso negócio no longo prazo. Nos posicionamos como uma empresa **feita de pessoas para as pessoas** que acreditam, empreendem, tomam risco e desenvolvem o nosso país.

Incentivamos um ambiente de diálogo aberto, buscando sempre agir com verdade e clareza, amparados por uma relação de respeito e inclusão e que valoriza a diversidade. Dessa forma, **conduzimos nossas atividades buscando colocar em prática nossos valores, cujos fundamentos são pautados pela ética, transparência, confiança e integridade.**

Em linha com estes valores éticos, o Programa de Integridade do Fibra compreende assegurar a adequação, fortalecimento e funcionamento do sistema de controles internos da instituição, buscando



Conduzimos nossas atividades buscando colocar em prática nossos valores, cujos fundamentos são pautados pela ética, transparência, confiança e integridade.

cumprir leis, regulamentos, normativos internos em suas relações com clientes, colaboradores e parceiros de negócios.

Este Código de Ética e Conduta, um dos pilares do Programa de Integridade e que reforça nossos propósitos, **demonstra o papel que cada um de nós deve desempenhar** para garantir um **ambiente de confiança amparado por decisões e valores éticos**, que fazem parte de nosso dia a dia e que suportem a condução íntegra e confiável desta instituição.

Boa leitura!

Arno Schwarz



Público-Alvo e Descrição



As empresas, assim como as pessoas, têm características próprias e singulares. Por essa razão, os códigos de conduta e ética definem sua forma de atuar no mercado e a expectativa de comportamento dos seus colaboradores e demais prestadores de serviços terceirizados, mas respeitando as **características individuais de cada um**.



Nosso Código de Ética e Conduta, reúne as diretrizes que devem ser observadas por todas(os) as(os) profissionais de relacionamento do Banco Fibra S.A e suas controladas (“Fibra”), incluindo **Conselheiras(os), Diretoras(es) (em conjunto com as(os) Conselheiras(os), chamadas(as) de “Alta Administração”), Colaboradoras(es), Parceiras(os), Fornecedoras(es) e Prestadoras(es) de Serviços**, buscando padrões de conduta éticos no cumprimento das atribuições e no exercício das atividades.

Além disso, este Código reflete a identidade cultural e os compromissos assumidos nos mercados em que o Fibra atua, e, portanto, **o comportamento esperado de todos que atuam em nome da Instituição**.

Nossa Cultura



No Fibra, temos o propósito de **solucionar o agora para as pessoas que fazem o amanhã**. Isso nos motiva a fazer cada vez mais e melhor pelos nossos clientes. Temos quatro atributos que configuram o nosso “Jeito de Ser”. São eles:

Temos o olhar do cliente



Conhecemos, entendemos e respeitamos os desafios de quem produz no Brasil. **Honramos o compromisso** que temos com nossos clientes e entregamos o melhor atendimento de forma inacreditavelmente rápida. Nossa **atitude é sempre positiva e construtiva**, pois acreditamos que, para ser bom, um negócio precisa ser bom para todas as partes.

Somos transparentes e não temos medo de dizer a verdade



Falamos sempre a verdade. A transparência nos torna mais **alinhados, colaborativos e ágeis**. Ela facilita o diálogo, retirando a politicagem da nossa vida corporativa. Cultivamos um **ambiente respeitoso e de confiança para conversas**, tratando os problemas com críticas construtivas e sem ocultar erros.



Somos líderes e fazemos acontecer

Temos determinação, perseverança e resiliência para transformar ideias em realidade de negócio. Competimos por nosso cliente e assumimos responsabilidade sobre todas as iniciativas que estamos envolvidos. **Trazemos inovações e estamos sempre próximos**.

Reconhecemos a excelência das pessoas, sempre



Acreditamos que **uma empresa com as melhores pessoas entrega o melhor atendimento e cria as melhores soluções**. Sempre nos desafiamos para que as melhores ideias brotem e prosperem. Buscamos ir sempre além e somos reconhecidos por nossas entregas.

Princípios Básicos



Os princípios éticos que **norteiam o exercício das atividades das(os) profissionais que atuam em nome do Fibra**, também fundamentam a imagem de empresa sólida e confiável perante stakeholders, sejam elas(es) clientes, usuárias(os), colaboradoras(res), parceiras(os), fornecedoras(es), prestadoras(es) de serviços e órgãos de supervisão.

Ética

Integridade

Repúdio a Práticas Ilícitas

Confidencialidade

Direitos Humanos

Qualidade

Reputação

**Confidencialidade e
Segurança da
Informação**

**Cuidado com as
Finanças Pessoais**

Repúdio ao Preconceito

**Responsabilidade
Social e Ambiental**

**Repúdio ao Conflito
de Interesses**

Estes princípios são **inegociáveis**. Dessa forma é importante que você coloque em prática cada um deles no seu dia a dia no Fibra!



Princípios Básicos



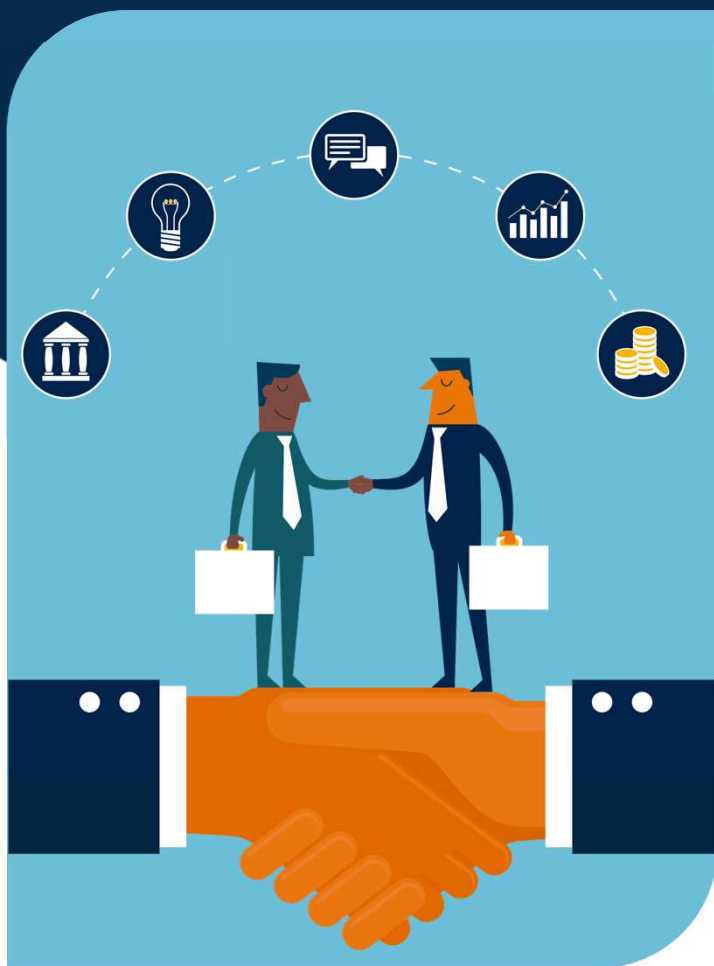
Agora, vamos detalhar os **princípios de nosso Código de Ética e Conduta** e o comportamento esperado para cada um deles:

Ética

- ✓ Construir **parcerias e relacionamentos sustentáveis e perenes**, de acordo com as legislações aplicáveis e em conformidade com nossas diretrizes corporativas;
- ✓ Atuar em linha com as **diretrizes e valores institucionais**, baseado nos valores morais;
- ✓ Praticar o **diálogo claro e aberto**, objetivando um ambiente construtivo, saudável e colaborativo; e
- ✓ Manter a **ética pessoal e profissional** conforme os parâmetros comportamentais esperados e descritos neste Código.



Princípios Básicos



Integridade

- ✓ Demonstrar padrões de honestidade, responsabilidade e imparcialidade na conduta pessoal e profissional em nosso trabalho;
- ✓ Promover um **tratamento igualitário e inclusivo nas relações**, evitando favoritismo, assédios ou perseguições;
- ✓ Manter aderência às normas e leis aplicadas ao nosso negócio;
- ✓ **Abster de comportamentos ilegais, fraudulentos, imorais ou antiéticos**, inclusive com relação às negociações financeiras e/ou comerciais;
- ✓ **Atuar de forma honesta** em nossos negócios e relações profissionais e pessoais, de forma que nenhum ato venha prejudicar financeiramente ou reputacionalmente o Fibra e suas controladas; e
- ✓ **Fomentar uma cultura de Integridade Organizacional:** estimulando um ambiente ético e de envolvimento responsável de cada colaborador e seus envolvidos.

Princípios Básicos

Direitos Humanos

O Banco Fibra reconhece e protege a dignidade de todos os seres humanos, sendo que os direitos humanos regem o modo como os seres humanos, individualmente, vivem em sociedade e entre si, bem como suas relações com toda a sociedade.

- ✓ **Compromisso com a Diversidade, Inclusão e Não Discriminação:** buscamos pautar todas as relações pelo respeito às diferenças, sendo elas raciais, físicas, religiosas, culturais, de orientação sexual, de identidade de gênero, sociais, regionais, etárias, de ideias, de origem, de capacidade, de aparência ou de classe social, promovendo tratamento igualitário e inclusivo nas relações, evitando o favoritismo, assédios, perseguições, discriminação e preconceitos.
- ✓ **Repúdio à Discriminação e ao Preconceito:** O respeito aos Direitos Humanos, dentro e fora do ambiente organizacional do Banco como um todo, é inegociável, o que significa repudiar qualquer conduta comissiva atentatória à individualidade, dignidade e à diversidade das Partes Interessadas, assim como qualquer comportamento omissivo frente a tais condutas.

A identificação da violação deste princípio através de situações discriminatórias, preconceituosas ou em que há disseminação de vieses inconsistentes, estão sujeitas às devidas penalidades previstas neste Código de Ética e Conduta.



Princípios Básicos



Repúdio a Práticas Ilícitas

- ✓ Manter-se em **aderência com as leis, regulamentos e normas** nacionais e estrangeiras, além de cumprir os normativos internos do Fibra, a fim de seguir os padrões de conduta que é mantida com os seus stakeholders e a sociedade;
- ✓ **Não praticar quaisquer atividades ilícitas**, inclusive, mas não se limitando, àquelas decorrentes de corrupção, lavagem de dinheiro, fraudes internas ou externas, direta ou indiretamente advindas das(os) profissionais, parceiras(os), fornecedoras(e) e prestadoras(es) de serviços que atuam em nome desta instituição;
- ✓ **Cumprir em todos os aspectos às diretrizes da Lei Anticorrupção n.º 12.846/13**, uma vez que no Fibra é expressamente proibida a prática de atos de qualquer forma de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e
- ✓ **Não promover ou tolerar atos relacionados a qualquer tipo de assédio**, seja sexual, moral, **bullying**, ou ainda, práticas relacionadas ao **racismo, transfobias, lesbofobias e homofobia**. O Fibra repudia qualquer tipo de assédio, bem como qualquer ato que viole a individualidade e a valorização da Diversidade e Inclusão de qualquer um de seus *stakeholders*.





Confidencialidade e Segurança da Informação

- ✓ **Manter rigorosa confidencialidade** em relação aos dados e informações de nossas(os) clientes, colaboradoras(es), parceiras(os), fornecedoras(es) e prestadoras(es) de serviços, conforme diretrizes estabelecidas nas normas aplicáveis, inclusive Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”);
- ✓ Resguardar o **sigilo e a privacidade das informações pessoais e financeiras de nossos clientes**, tratando, quando aplicável, as informações fornecidas pelas(os) clientes como sigilosas, não sendo, portanto, permitida sua transmissão a terceiros, salvo mediante expressa e prévia anuência da(o) cliente ou em decorrência de obrigação legal;
- ✓ **Usar nossos equipamentos**, bem **como demais ferramentas corporativas** como sistemas, e-mails e canais de comunicação, de forma adequada e conforme nossas diretrizes internas e exclusivamente para o exercício das atividades profissionais; e
- ✓ Aplicar as diretrizes de confidencialidade também nas comunicações relacionadas ao Fibra em redes sociais e demais fóruns da Internet, **abstendo-se de divulgar quaisquer informações que sejam confidenciais, ou não, sem as devidas autorizações.**



Princípios Básicos

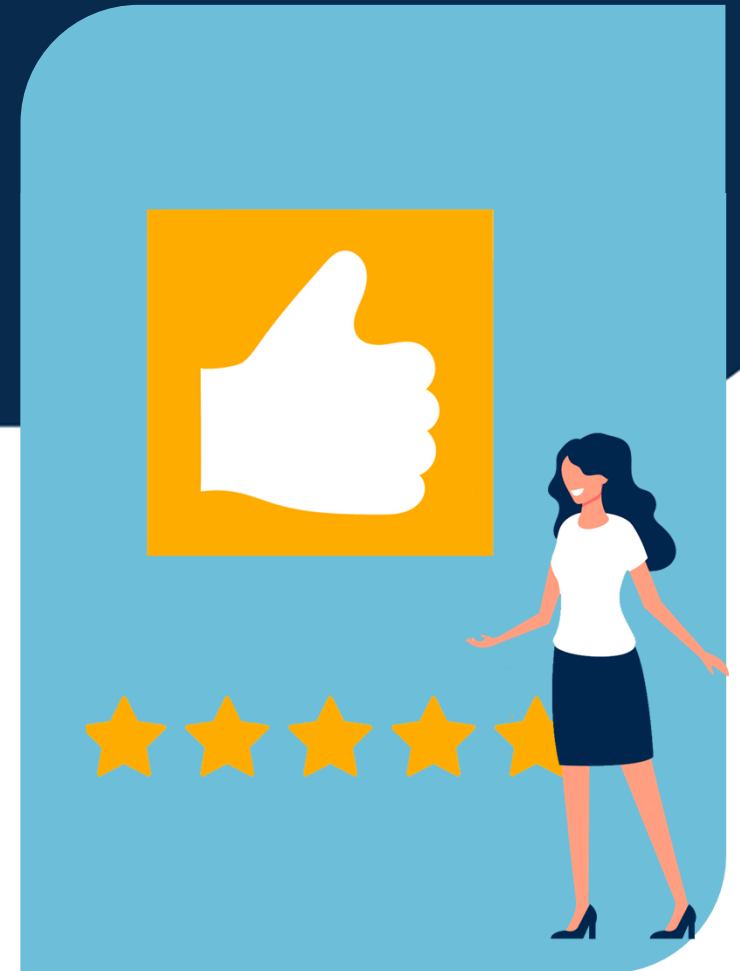


Qualidade

- ✓ Proporcionar **produtos e serviços da mais alta qualidade**, de acordo com as melhores práticas de mercado e de acordo com o perfil de cada cliente; e
- ✓ Desempenhar as **funções seguindo os mais altos padrões de excelência**, dentro de nossa cultura de alta performance.

Reputação

- ✓ **Agir com zelo e de forma ética** para alcançar a satisfação das(os) nossas(os) clientes; e
- ✓ Obter os **resultados de forma honesta, justa, legal e transparente**;



Princípios Básicos



Responsabilidade Social e Ambiental

- ✓ Colaborar com as comunidades em que atua, e **contribuir** na medida do possível com **ações favoráveis ao desenvolvimento sustentável** da sociedade; e
- ✓ Cumprir os regulamentos sociais e ambientais, incluindo a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Fibra.



Cuidado com as Finanças Pessoais

- ✓ Administrar as finanças pessoais, inclusive investimentos, **de maneira compatível com o exercício de função ou vínculo** com uma instituição financeira; e
- ✓ **Prevenir-se contra desequilíbrios financeiros**, gerenciando negócios pessoais com planejamento, prudência e responsabilidade.

Princípios Básicos



Repúdio ao Conflito de Interesses

- ✓ Não utilizar os recursos, informações ou a reputação do Fibra ou de seus clientes para obter vantagens pessoais para si ou para terceiros;
- ✓ Não realizar atividades externas que conflitem com o cumprimento de suas responsabilidades nesta instituição. Lembre-se que você como colaboradora (o) tem contrato de exclusividade com o Fibra!; e
- ✓ Comunicar à área de Compliance & Sustentabilidade sobre a **intenção de exercer atividades permitidas**, tais como participação em palestras, eventos, entre outros, na qualidade de palestrante, professor, orientador ou mediador. Eventuais **participações societárias** devem ser analisadas caso a caso através do preenchimento da Ficha de Atualização de Conflito de Interesses.

Programa de Integridade



Vamos entender melhor nas próximas páginas outras **diretrizes** que fazem parte deste Código de Ética e Conduta e são **oriundas de nosso Programa de Integridade**.

Comprometido com as iniciativas nacionais e internacionais de Prevenção e Combate à Corrupção e, principalmente, em conformidade com a **Lei nº 12.846/2013**, conhecida como **Lei Anticorrupção**, o Fibra possui o **Programa de Integridade** aprovado pelo Conselho de Administração, que estimula um ambiente de comportamento ético e de envolvimento responsável.

A Alta administração apoia irrestritamente o cumprimento do Programa de Integridade, sendo a Governança no Fibra estabelecida de forma a garantir adequada manutenção e cumprimento das diretrizes do Programa, incluindo gestão de riscos, ações de aculturação ao longo dos diversos níveis de gestão do Fibra.



Programa de Integridade



Esta governança compreende o Comitê de Ética e o Comitê de Compliance, PLD/FTP e Riscos Social, Ambiental e Climático que também abrangem temas relacionados ao Programa de Integridade:



Comitê de Ética:

Promove a cultura ética no Fibra e empresas controladas, aprovando políticas relacionadas e deliberando sobre questões de conduta pessoal e profissional de suas(eus) colaboradoras(es) e terceiras(os), a fim de proporcionar um ambiente íntegro e saudável de trabalho.

Comitê de Compliance, PLD/FTP e Risco Social, Ambiental e Climático:

As atribuições deste comitê, compreendem, dentre outras, o monitoramento o Programa de Integridade, assegurando a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura do Fibra.



Regras para recebimento de brindes e presentes



Agir com integridade, também compreende não aceitar brindes, gratificações ou presentes que possam incorrer em conduta, caracterizada pela obtenção de uma vantagem indevida, em função da atividade desempenhada na Instituição. Por isso, nosso Código de Ética e Conduta prevê regras para recebimento de brindes e presentes.



Como agir em caso de oferta/recebimento de brindes, gratificações ou presentes?

Público em geral

As(os) **administradoras(es), colaboradoras(es) e prestadoras(es) de serviços atuando em nome do Fibra**, somente podem receber brindes, presentes e/ou gratificações, conforme características abaixo mencionadas, que **não excederem o valor de R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), e em razão de motivos concretos e excepcionais.

São considerados brindes, presentes e/ou exemplos de gratificações:

-  Treinamentos e cursos de qualquer espécie;
-  Convites para shows, festas e eventos relacionados;
-  Brindes ou recordações que não contenham a logomarca de quem fornece o presente (brindes corporativos);
-  Viagens;
-  Refeições (quando não forem para âmbito negocial) e bebidas;

Regras para recebimento de brindes e presentes



Como forma de prevenção de ilícitos, e como consequência, em atendimento às normas anticorrupção, que dispõem sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, **apenas** poderão ser ofertados/recebidos presentes e/ou brindes a agentes da administração pública **que envolvam refeições no âmbito negocial e/ou brindes que contenham a logomarca de quem fornece o presente** (brindes corporativos) e desde que não ultrapassem R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Agente Público Nacional ou Estrangeiro:

Comunique o Compliance: Qualquer intenção de oferta ou recebimento de brindes, gratificações, cortesias ou presentes de entes relacionados à administração pública, clientes, parceiras(os) comerciais, terceiras(os) prestadoras(es) de serviços ou mesmo do público em geral, que **excedam o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, ou não estejam em acordo com as regras deste Código, deverá ser informado à área de Compliance & Sustentabilidade, através da caixa de e-mail “compliance.regulatorio@bancofibra.com.br”



Relacionamento com Setor Público



Como proceder em caso de relacionamento com Setor Público?

As relações e os contatos mantidos pelo Fibra com o **Setor Público e respectivas(os) agentes**, independentemente do órgão, cargo exercido ou hierarquia da(o) agente, suas(eus) familiares (cônjuge, filhas(os), mãe, pai, padrasto, madrastra, irmãs(os), avós, avôs, cunhadas(os) ou sogras(os)) ou assessora(es) exigem que as(os) administradoras(es), colaboradoras(es) ou representantes atuando em nome do Fibra, **apliquem procedimentos transparentes, compreendendo boa-fé, adequada prestação de contas, bem como o cumprimento do disposto em lei.**



É obrigatório também em relações com Setor Público, dar **cumprimento aos critérios previstos nas políticas do Fibra** com relação aos controles para prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo (PLD/FTP), bem como observar os procedimentos estabelecidos no Normativo Interno Anticorrupção e Relacionamento com Setor Público.

As regras são aplicáveis às relações de negócios com ente público, seja na condição de **cliente, na contratação de produtos e serviços, bem como de prestação de serviço ou parceria comercial.**

Relacionamento com Setor Público

O Fibra **veda expressamente** a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos, e, portanto, é terminantemente proibido que as(os) administradoras(es), colaboradoras(es) ou terceiras(os) que atuam em nome da instituição:



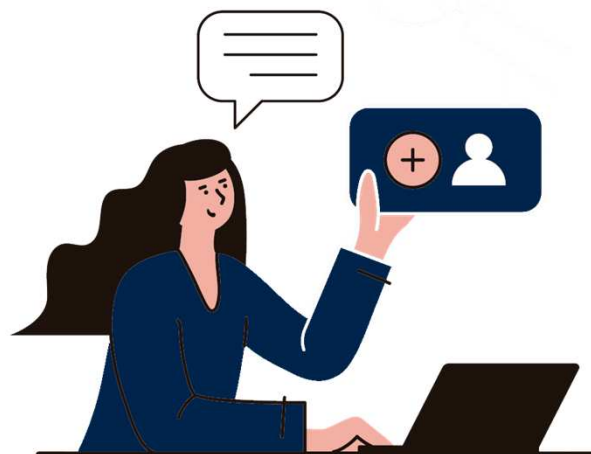
Ao se deparar com indícios de não cumprimento das diretrizes estabelecidas para relacionamento com setor público, **acione imediatamente a área de Compliance & Sustentabilidade ou promova denúncia por meio do Canal Alô Ética!**

-  **Aliciem** autoridades, funcionárias(os) públicas(os) e candidatas(os) a cargos públicos **por meio de vantagens indevidas**, seja para facilitar negócios, seja para que cumpram obrigações legais ou acelerem rotinas. Tais práticas são consideradas corrupção e configuram infrações legais;
-  Usem **patrocínios ou doações políticas pessoais para a obtenção de benefícios** indevidos para a instituição, para si ou terceiros;
-  Façam **comentários de natureza política ou de qualquer ordem depreciativa para obtenção e benefício**, que comprometam a manutenção de relações que devem ser obrigatoriamente comerciais; e
-  Promovam **contribuições, de forma direta ou indireta**, através do Fibra, para campanhas eleitorais, candidatas(os) a cargos públicos e partidos políticos.

Nossos Canais de Denúncia



Canal Alô Ética



O Canal Alô Ética tem como objetivo o atendimento de clientes, usuárias(os), colaboradoras(es), parceiras(os), fornecedoras(es) ou prestadoras(es) de serviços que queiram denunciar de forma anônima ou não, quaisquer atos ilícitos, inclusive os previstos na **Lei Anticorrupção n.º 12.846/13** relacionados à corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro, bem como mau comportamento, assédio sexual ou moral, racismo, homofobia, entre outras **atitudes que possam violar as diretrizes deste Código de Ética e Conduta.**



E-mail:

bancofibra@aloetica.com.br



Canal de Voz:

0800 718 2837



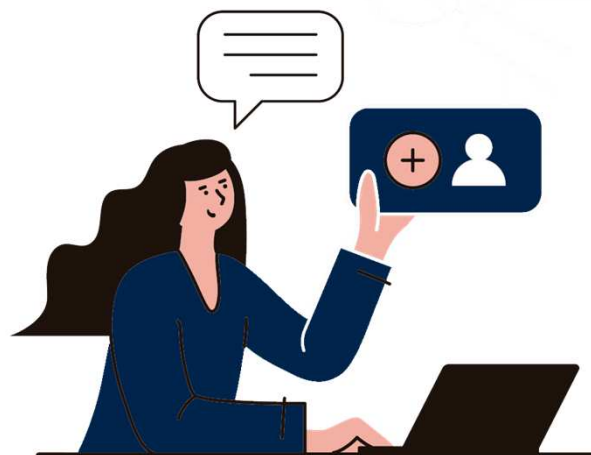
Formulário:

aloetica.com.br/bancofibra

Nossos Canais de Denúncia



Canal Alô Ética



- ❑ É assegurado à(o) denunciante de boa-fé o sigilo das denúncias recebidas referentes às violações deste Código.

Para garantir a **imparcialidade no tratamento das comunicações recebidas e a não retaliação ou não constrangimento da(o) denunciante**, a gestão do canal é realizada por **empresa terceirizada especialista em canais de denúncia**. Além disso, a(o) denunciante pode realizar o acompanhamento da denúncia a qualquer momento, consultando no site do Canal, o protocolo gerado no momento do relato.



Lembre-se que, na dúvida, denuncie!

Nossos Canais de Denúncia



Canal de Apoio à Mulher

As colaboradoras do Fibra contam ainda com o Canal de Apoio à Mulher, que é exclusivo para que sejam realizadas **denúncias relativas à violência de gênero**. As colaboradoras que estiverem passando por qualquer tipo de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e/ou moral) podem acionar este canal e serem assistidas pela nossa área de Gente e Cultura e/ou pelo nosso médico de trabalho. A comunicação é por e-mail e o sigilo é garantido à denunciante.



E-mail: apoioamulher@bancofibra.com.br

Declaração à Imprensa e Redes Sociais

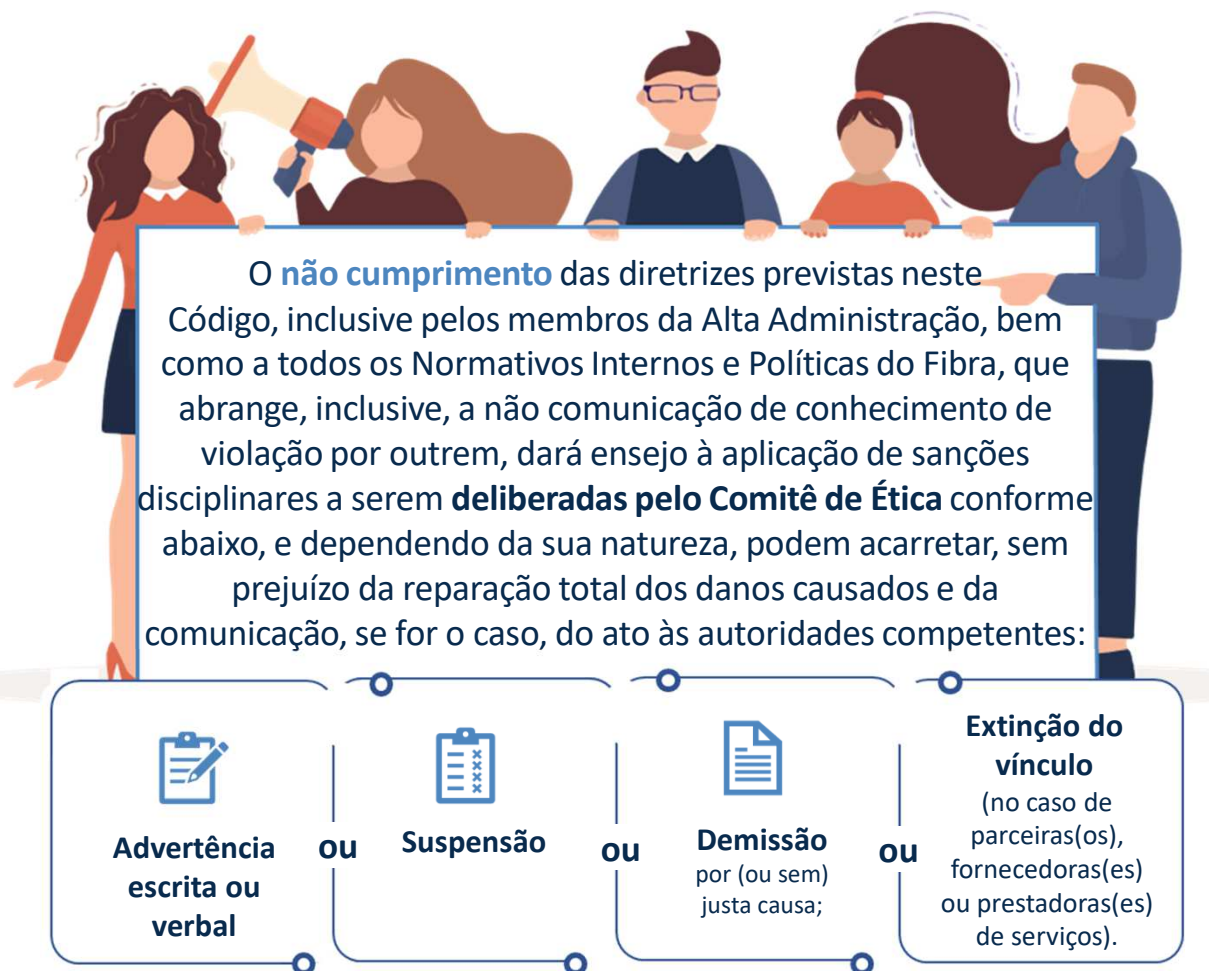
A(O) colaboradora(dor) deve entrar em contato previamente com a área de Clientes e Marketing, nos casos em que seja necessário realizar **qualquer pronunciamento ou divulgar qualquer informação sobre ou em nome do Fibra**, através dos veículos de Imprensa, Redes Sociais, Artigos/Cases, participação em Eventos ou qualquer meio de comunicação.

Ainda, a(o) colaboradora(dor) deve ter cuidado ao declarar suas opiniões pessoais em redes sociais ou outros fóruns para que não se confunda com as opiniões oficiais do Fibra.

Qualquer tipo de discriminação, assédio e abuso em redes sociais, mesmo quando não relacionados diretamente com a empresa, não são tolerados pelo Fibra.



Sanções Disciplinares



- ❑ É assegurado à(ao) denunciante o **sigilo das denúncias** recebidas referentes às violações deste Código.
- ❑ Adicionalmente, sem prejuízo das sanções disciplinares citadas, a não observância do previsto neste Código, pode sujeitar a apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.



Aceite Código de Ética e Conduta

Agora que conheceu em detalhe nosso Código de Ética e Conduta, você, colaboradora ou colaborador do Fibra, deverá realizar a assinatura do **Termo de Adesão ao Código de Ética e Conduta**. Esta ação, ratificará seu compromisso com o cumprimento dos princípios aqui estabelecidos.

Anualmente, você será convidada(o) a rever este conteúdo por meio de um Treinamento online. Não deixe de realizá-lo e mantenha-se atualizado sempre!

[Clique aqui](#) para
acessar nosso termo
de adesão!



Gestão e Governança do Código de Ética e Conduta



Área de Compliance & Sustentabilidade:

A área de Compliance & Sustentabilidade é responsável pela manutenção e atualização do Código de Ética e Conduta e monitoramento de seu cumprimento.

Comitê de Ética:

Deliberar sobre situações que envolvam o não cumprimento de qualquer diretriz relacionada a este Código de Ética e Conduta.

Aprovação deste Código de Ética e Conduta:

- ☐ Conselho de Administração; e
- ☐ Área de Gente e Cultura.



Normas Associadas:

- ✓ 01-07-02/1 Compliance;
- ✓ 01-07-04/1 Anticorrupção e Relacionamento com o Setor Público;
- ✓ 01-07-19/1 Organização de Comitês;
- ✓ 01-07-27/1 Política de Direitos Humanos
- ✓ 01-09-07/1 Segurança Cibernética;
- ✓ 01-03-08/1 Gerenciamento do Risco Reputacional;
- ✓ 01-07-18/1 Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)
- ✓ 01-10-03/1 Canal Alô Ética; e
- ✓ 01-14-20/1 Diversidade e Inclusão.

✓ Anexos que compõe este Código de Ética:

- ✓ [Programa de Integridade;](#)
- ✓ [Termo de Adesão – Código de Ética e Conduta;](#) e
- ✓ [Ficha de Atualização de Conflito de Interesses.](#)

BANCO
FIBRA

**Contamos
com você! 😊**



Ficou com dúvidas? Não hesite em
contatar nosso time de Compliance
& Sustentabilidade através do e-mail
compliance.regulatorio@bancofibra.com.br

